

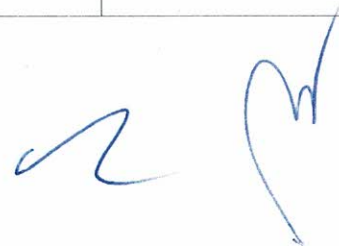
COMISSÃO DE SELEÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 974/2023
LEI PAULO GUSTAVO – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

RESULTADO FINAL

Objeto: Seleção de projetos culturais das DEMAIS ÁREAS DA CULTURA para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I do Edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Capão da Canoa/RS.

A Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, através da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer e Comissão de Avaliação de Documentação, após a revisão dos Pareceres dos pareceristas externos, compilação e classificação, torna pública a classificação Final dos inscritos, de acordo com as categorias/incisos previstos em Edital:

CATEGORIA	PROPONENTE	PROJETO	NOTA PREMILINAR	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
Artes Plásticas	Ester Fabiana Sternberg	Mulheres de Cartão	74,0	1º
Artes Plásticas	Ester Fabiana Sternberg	Mulherarte	73,5	2º
Artes Plásticas	Ester Fabiana Sternberg	Luz e Cor	73,0	3º
Artes Plásticas	Ester Fabiana Sternberg	Ao Vivo na Praça	67,	Desclassificada
Teatro	Rodrigo Azevedo de Lima	Papelando-se	70,5	1º
Teatro	Juliano canal de Castro	Circuito de teatro-Teatro vai a Escola	70,0	2º
Capoeira	Gislene Nitzchi Flores	Capoeira Rosa-União pela Vida	67,5	1º
Capoeira	Ritiele Leal Scheffer	Ensinando Capoeira ACG Kids	64,0	2º
Literatura	Roberta Simon	Arte de Viver	72,0	1º
Literatura	Lindomar da Silva Vidal	Iniciativa Invocadores	59,0	2º



Matriz Africana	Luciane Ismael de Oliveira	Oficinas de Alabês	73,0	1º
Música	Moises Peres Ramos	Roda de Samba do Moisa	79,0	1º
Música	Janerson Chaves da Silveira	Canto para Todos	67,0	2º
Música	Luciano Schwab Schirme	Album Incolor + Podcast	65,5	3º

Oportuno destacar que a classificação acima é de caráter preliminar, podendo sofrer alterações em decorrência do provimento de eventual recurso interposto, conforme o caso.

Quanto às **COTAS** previstas em Edital, reforça-se que não houve inscrições às vagas destinadas a pessoas indígenas. Houve duas inscrições às vagas destinadas a pessoas negras. Sendo o projeto Canto Para Todos não apresentou declaração para COTAS e o Projeto Roda de Samba do Moisa apresentou declaração de COTAS em sua inscrição. De acordo com o Edital - itens 6.5 e 6.6, as vagas onde não houveram inscrições e vagas por meio de desclassificação foram remanejadas para a ampla concorrência.

Obteve-se **VALORES REMANESCENTES** do artigo 8º de Demais Áreas da Cultura por insuficiência de atingir as vagas conforme Edital 974/2023, a saber:

Teatro: para as 4 vagas ofertadas, há 2 projetos contemplados. Logo, o valor não utilizado a remanejar é de **R\$ 10.000,00**;

Artes Plásticas: para as 4 vagas ofertadas, há 1 projeto contemplado. Logo, o valor não utilizado a remanejar é de **R\$ 15.000,00**

Música: para as 5 vagas ofertadas, há 3 projetos contemplados. Logo, o valor não utilizado a remanejar é de **R\$ 10.000,00**;

Dança: não houve inscrições. Logo, considerando que havia 3 vagas, o valor não utilizado a remanejar é de **R\$ 15.000,00**;

Patinação: não houve inscrições. Logo, considerando que havia 1 vaga, o valor não utilizado a remanejar é de **R\$ 5.000,00**;

Matriz Africana: houve 1 projeto contemplado. Logo, considerando que havia 2 vagas, o valor não utilizado a remanejar é de **R\$ 5.000,00**;

Artesanato: não houve inscrições. Logo, considerando que havia 3 vagas, o valor não utilizado a remanejar é de **R\$ 14.876,22;**

Patrimônio: não houve inscrições. Logo, considerando que havia 1 vaga, o valor não utilizado a remanejar é de **R\$ 5.000,00;**

A soma dos valores remanescentes alcança R\$ 79.876,22, .

Conforme o Edital, item 13.1, este valor é remanejado e dividido igualmente entre todos os 11 projetos contemplados, que terão somado ao valor original da vaga a que concorreram o valor de **R\$ 7.261,47.**

Contra os Resultados Preliminares, foi apresentado Recurso do projeto **Arte de Viver**, que foi **Deferido.**

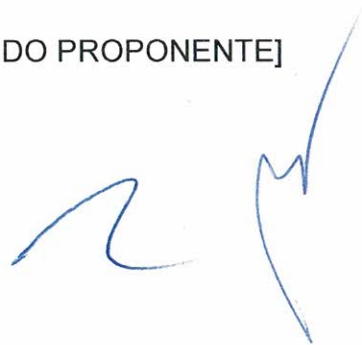
Os proponentes CLASSIFICADOS passam agora à ETAPA DE HABILITAÇÃO. Conforme Edital, o contemplado deverá, no prazo de 10 (dez) dias corridos (término no dia 05/02/2023), apresentar documentações conforme sua natureza jurídica. As documentações e demais informações constam no item 14 do Edital, são elas: **pessoa física** (I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura de Capão da Canoa; III - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural) e **pessoa jurídica** (I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil; II – atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil; III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos; IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais; VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS; VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;) Caso necessário, conforme item 10.7 do Edital, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado.

IMPORTANTE FRISAR QUE O PROPONENTE SOMENTE SERÁ HABILITADO APÓS A ENTREGA DE TODAS AS DOCUMENTAÇÕES SOLICITADAS. CASO SEJAM CONSTATADAS IRREGULARIDADES NA DOCUMENTAÇÃO OU NÃO-CUMPRIMENTO DO PRAZO DO EDITAL, O PROPONENTE SERÁ INABILITADO.

A DOCUMENTAÇÃO deverá ser encaminhada através do seguinte endereço eletrônico: cultura@capaodacanoa.rs.gov.br ou por meio físico, das 13h às 18h30min, na Av. Flávio Boianovski, 787, Bairro Zona Nova.

Incluir no assunto do e-mail e no texto da solicitação do protocolo geral os termos a seguir:

FASE DE HABILITAÇÃO – EDITAL .../2023 CATEGORIA [.....] – [NOME DO PROPONENTE]



Além dos documentos encaminhados, devem constar a **Tabela Orçamentária** com o valor original do projeto juntamente com o valores acrescidos e a forma de utilização do mesmo.

Capão da Canoa, 26 de janeiro de 2024.



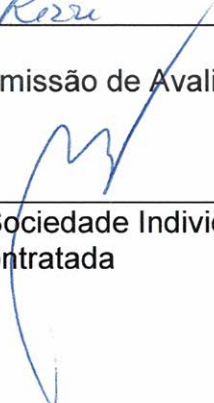
Amauri Magnus Germano
Prefeito Municipal de Capão da Canoa



Marcos Roberto da Silva Oliveira
Secretário Interino de Cultura, Desporto e Lazer



Vera Rizzi
Presidente Comissão de Avaliação de Documentação



Freitas Lima Sociedade Individual de Advogados
Consultoria contratada